



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.093, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO
ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE,
PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DO
CAMPEONATO BRASILEIRO DE
RALLY DE VELOCIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Erechim Auto Esporte Clube, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custeio de despesas de realização de uma das etapas do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade, a realizar-se em Erechim, nos dias 10 e 11 de outubro de 1998.

Parágrafo Único – A entidade deverá prestar contas das despesas no prazo de 30 (trinta) dias após o evento, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo discriminado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.015-Contribuição ao Erechim Auto Esporte Clube:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será atendido com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município:	
4.3.3.2.00-Contribuições p/ Despesas de Capital	R\$ 4.500,00
99999999-Reserva de Contingência	<u>R\$ 1.500,00</u>
TOTAL ...	R\$ 6.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração